

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição
00	16/06/2021	Elaboração do Procedimento

1 - Unidade gestora:

Departamento Financeiro e Contábil

2 - Regulamentação utilizada:

* Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, do Banco Central;

* Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV;

3 - Objetivo:

Este manual tem por objetivo demonstrar todo o processo de credenciamento das instituições com a finalidade de realizar as aplicações dos recursos financeiro do IPMT, definir as responsabilidades dos servidores e das acessórias envolvidas neste procedimento. Buscando sempre a melhoria e padronização do processo, além de conferir qualidade, eficiência e bom desempenho de sua execução.

4 - Aplicação:

Aplica-se às áreas do Departamento Financeiro e Contábil, Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário.

5 - Definições:

Não aplicável.

6 - Descrição das atividades:

Passo 1:

- Atender o representante da instituição a ser credenciada (presencialmente, via telefone e/ou e-mail.);
- Protocolar o modelo de informações preenchido pela instituição com número de processo administrativo extraído do SISPREV;
- Verificar se as certidões apresentadas estão negativas ou positivas com efeito de negativas, situação em que seguirá o trâmite normal do processo, ou caso esteja positiva informar a instituição para que solucione a pendência;
- Verificar a autenticidade dos documentos apresentados;
- Encaminhar o modelo de informações preenchido pela instituição juntamente com os anexos para o comitê de investimentos;

Passo 2:

- Receber a documentação;
- Examinar os dados presentes no modelo de informações e a documentação anexa;
- Caso a instituição não atenda os requisitos legais para o credenciamento, será providenciado o contato com a instituição informando as pendências encontradas no processo. Caso a instituição atenda os requisitos legais para o credenciamento, irá iniciar a elaboração da minuta do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento e remeter para o Comitê de Investimentos;

Passo 3:

- Receber a documentação encaminhada pelo Departamento Financeiro e Contábil;
- Analisar os dados presentes no modelo de informações, na minuta do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento elaborada pela Diretoria Financeira e a documentação anexa;
- Caso a instituição não atenda os requisitos legais para o credenciamento despachar processo para a Diretoria Financeira informando quais itens não satisfazem as normas vigentes para o credenciamento;
- Na hipótese da instituição estar, em todos os aspectos, de acordo com o que preconiza a legislação aplicável fazer constar em ata própria e remeter a documentação para o Conselho Previdenciário recomendando o credenciamento;

Passo 4:

- Apreciar toda documentação referente ao credenciamento da instituição deliberando sobre a recomendação do Comitê de Investimento;
- Caso o Conselho não forme maioria favorável ao credenciamento da instituição lavrar em ata própria e remeter o processo para o Comitê de Investimento fundamentando sua decisão;
- Na hipótese da instituição satisfazer todos os requisitos legais para o credenciamento fazer constar em ata própria e remeter ao Comitê de Investimentos para providências cabíveis;

Passo 5:

- Emitir o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento para instituição de acordo com a deliberação do Conselho de Administração;
- Despachar o processo e documentação anexa para a Diretoria Financeira para conhecimento e providências;

Passo 6:

- Entrar em contato com a instituição credenciada para dar conhecimento sobre o credenciamento;
- Remeter para instituição uma via do Atestado de Credenciamento;
- Publicar o Atestado de Credenciamento no átrio do IPMT e no Portal de Transparência;
- Atualizar a relação de instituições credenciadas e disponibilizar no Portal de Transparência;
- Manter a documentação do processo de credenciamento em arquivo físico e digital;

Elaborado por	Aprovado por	Data
		30/06/2021